



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 063 Nº 0063 - PARTE 1

Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2021

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO ANO DE 2021 PARA O ANO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei municipal nº 634/2016 – Lei do SUAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Resolução MDS nº 36/2014 – Dispõe a cerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 – Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 10 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federal, Estadual e Municipal não executados no ano de 2021 para serem utilizados no ano de 2022, referente ao Cofinanciamento Federal dos Serviços de Proteção Social Básica, dos Índices de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS, recursos da Portaria nº 369 para enfrentamento ao COVID – 19, Cofinanciamento Estadual e Municipal, Conforme contas correntes descritas abaixo com saldo em 31/12/2021:

SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Conta: 34.147-9
Bloco Proteção Social Básica
SALDO: 4.370,25

Conta: 34.133-9
Gestão do Programa Bolsa Família
SALDO: 4.199,42

Conta: 34.138-X
Gestão do Sistema Único de Assistência Social
SALDO: 4,39

Conta: 35.863-0
Programa Criança Feliz
SALDO: 35.940,92

Conta: 40065-3
Portaria nº369 COVID EPI
SALDO: 11,60

SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
Conta: 39.426-2
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SALDO: 14.409,10

Conta: 34.034-0
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SALDO: 50,58

Conta: 39.438-6
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
SALDO: 17,48

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jericó-PB, 10 de Janeiro de 2022.

Jedylen de Oliveira Sousa
Presidente do CMAS
Jedylen de Oliveira Sousa

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Exercício 2020, referente aos Recursos da Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais no Município de Jericó/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº647/207 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 que regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos

do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria/SEDH Nº036 de 02 de dezembro de 2015, dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58 de 25 de julho de 2017, dispõe sobre a regulamentação dos artigos 8º, 9º e 10 da Portaria 036/2015 que trata da prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Resolução CIB/PB nº 02 de abril de 2019 que dispõe sobre os critérios para transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o cofinanciamento dos blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CIB/CEAS nº 03 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo

Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento do bloco da Proteção Social Básica, em caráter emergencial, antecipado em virtude das medidas tomadas pelo Governo do Estado da Paraíba para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Resolução CIB Nº 08 de 03 de dezembro de 2021 que versa sobre o prazo de prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Exercício 2020;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do município de Jericó-PB, exercício 2020, referente aos Recursos da Proteção Social Básica e aprovar com ressalva os recursos referente aos Benefícios Eventuais, pela execução de pagamento de aluguel social – Pessoa física, contrariando o que prevê a resolução nº 02/2019 em seu artigo 7º;

II – no âmbito dos Benefícios Eventuais que deverão ser executados pelos municípios, exclusivamente nas seguintes modalidades constantes na LOAS - Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública.

a) Nas ações de custeio, com percentual de 100% da execução dos recursos transferidos na aquisição de material de consumo conforme as modalidades destinadas aos Benefícios Eventuais.
1§ - todas as despesas relativas aos recursos que se trata o caput do art. 7º obrigatoriamente deverão ser feitas através da natureza Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 21 de janeiro de 2022.

Jedylen de Oliveira Sousa
Presidente do CMAS
Jedylen de Oliveira Sousa

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal Nº634/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021, que abre preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro - Exercício 2020;
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2020, REFERENTE AOS RECURSOS DO IGD SUAS, IGD PBF, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 21 de janeiro de 2022.

Jedylen de Oliveira Sousa
Presidente do CMAS
Jedylen de Oliveira Sousa

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimentos de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme exigências, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 21 de Janeiro de 2022
GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA - Agente de Contratação



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br